

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 409/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espirito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Saúde para instituição no Município do PACS Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- Art. 2º. Feito o Convênio, fica o Município autorizado a contratar 17 (dezessete) Agentes de Saúde e 01 (um) Coordenador Comunitário de Saúde para atendimento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS.

Parágrafo Único. Para cumprimento deste artigo ficam criados 17 (dezessete) Cargos Comissionados de Agentes de Saúde e 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador Comunitário de Saúde.

- Art. 3º. Fica estipulado em 01 (um) salário mínimo mensal do Governo Federal a remuneração de cada Agente Comunitário de Saúde e em 02 (dois) salários mínimos mensais do Governo Federal ao Coordenador Comunitário de Saúde.
- § 1º. A remuneração de que trata este artigo será feita com recursos do Governo Federal, através do PACS Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- § 2º. Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará dotação própria consignada no orçamento vigente.
- Art. 4º. Os agentes a serem contratados serão escolhidos através de processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, com apoio da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo SESA.

Parágrafo Único. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 25 de Janeiro de 2000.

JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal